



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 10

Ofício-Circular n. 46/2012  
0010686-71.2011.8.24.0600

Florianópolis, 19 de março de 2012.

Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Substituto(a):

Encaminho a Vossa Excelência fotocópia dos autos acima mencionados, para cientificá-lo de que as comunicações de indisponibilidade de bens direcionadas ao Estado do Amazonas sejam remetidas diretamente ao serviço registral imobiliário da situação do bem, nos termos do Provimento nº 186/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça daquele Estado.

Atenciosamente,

Desembargadora Salete Silva Sommariva  
Vice-Corregedora-Geral da Justiça

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: [cgj@tjsc.jus.br](mailto:cgj@tjsc.jus.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

600.11.010686-0 02-06-11 18:56:01 06

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: Não disponível

Data: 02/06/2011 12:19:30

Remetente: Frederico Leandro Carvalho Leite  
Setor de Expediente da Corregedoria Geral  
Tribunal de Justiça do Amazonas

Assunto: Ofício-Circular nº 101/2011-CGJ/AM, Provimento nº 186-CGJ/AM e Lista de endereços eletrônicos das Comarcas do Interior do Amazonas

**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SETOR DE EXPEDIENTE**

**Ofício-Circular nº 101/2011-CGJ/AM** Manaus, 31 de maio de 2011.  
Processo nº **0202092-30.2011.8.04.0022 - CGJ/AM**  
(Favor fazer referência ao nº do Ofício-Circular e nº do Documento CGJ/AM na resposta)

Aos  
Excelentíssimos(as) Senhores(as)  
**Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil**

Senhor(a) Corregedor(a),

Ao cumprimentá-lo(a), encaminho a Vossa Excelência o Provimento nº 186-CGJ/AM, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça em 30.05.2011, concernente aos requerimentos de indisponibilidade de bens, para seu conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Acrescento que os endereços físicos das Comarcas e Serventias Extrajudiciais do Estado podem ser encontrados no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas ([www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)) e os endereços eletrônicos na lista em anexo.

Cordialmente,

  
Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**  
Corregedora-Geral da Justiça

**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PROVIMENTO Nº 186/2011-CGJ**

Orienta e regulamenta o recebimento e processamento de comunicações de indisponibilidade de bens, formuladas por juízes e Corregedorias, aqueles, deste e de outros estados, para fins de providências perante os cartórios do registro de imóveis do Estado do Amazonas.


A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de atribuição legal e

CONSIDERANDO as inúmeras comunicações por juízes, deste e de outros estados, bem como de Corregedorias estaduais, tendo por objeto decretação judicial de indisponibilidade de bens, para fins de providências perante os registros de imóveis do estado;

CONSIDERANDO que esse tipo de comunicação, além de gerar, desnecessariamente, procedimentos administrativos, demanda, quase sempre por falta de especificação de dados dos bens e registro, expedição de ofício-circular a todos os cartórios do registro imobiliário do estado, interior e capital, sem resultado prático;

CONSIDERANDO que esse tipo providência não integra o elenco de atribuições desta Corregedoria – art. 74, da Lei Complementar Estadual nº 17/97;

CONSIDERANDO que o órgão judicial que decretou a indisponibilidade pode e deve fazer a comunicação



diretamente ao registro imobiliário da situação dos bens, com os dados necessários às providências decorrentes e identificação de quem ficará encarregado de pagar os emolumentos, quando for o caso;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 e 74, XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 17/97 – Lei Orgânica Estadual da Magistratura do Estado Amazonas


#### RESOLVE:

Art. 1º. A título de orientação, a teor do art. 74 da Lei Complementar Estadual nº 17/97, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas não tem a atribuição de receber e encaminhar aos registros de imóveis do estado as comunicações de indisponibilidade judicial de bens, o que pode e deve ser feito pelo órgão judicial que a decretou diretamente ao registro da situação do imóvel, informando os dados necessários à efetivação da medida constritiva, inclusive identificando a pessoa encarregada do pagamento dos emolumentos, quando for o caso.

Parágrafo único. Somente nos casos de demora ou descumprimento injustificado da medida é que a Corregedoria, após conhecimento, atuará, de modo a imprimir ou restabelecer a regularidade da atividade cartorária registral, com providência de ordem disciplinar, quando devida.

Art. 2º. Na eventualidade de persistirem os encaminhamentos das comunicações de indisponibilidade, apesar da ampla divulgação deste provimento, inclusive com remessa, mediante ofício- circular, de cópia a todos os juizes do estado e às Corregedorias Gerais estaduais, o expediente será devolvido à origem, com cópia do provimento, para as providências consignadas nas orientações do artigo anterior.

Art. 3º. As comunicações já recebidas por esta Corregedorias serão processadas, na medida em que os dados



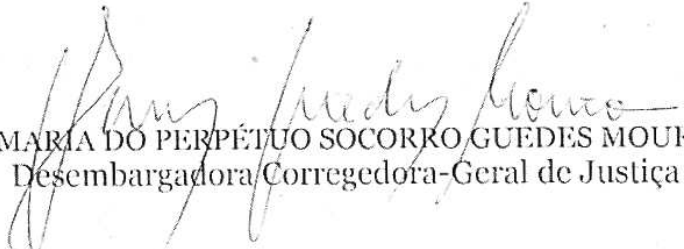
informados, inclusive quanto ao pagamento dos emolumentos, permitirem a efetivação da medida.

Parágrafo único. Insuficientes os dados, a comunicação será devolvida imediatamente ao órgão de origem, com cópia deste provimento.

Art. 3º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 19 de maio de de 2011.

  
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA  
Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça

Listas de distribuição de Email's criados	
Cartórios	Email
Cartorio de Registro de Imóveis da Capital	<a href="mailto:cartorio.imoveis.capital@tjam.ius.br">cartorio.imoveis.capital@tjam.ius.br</a>
Cartorio de Registro de Títulos e Documentos da Capital	<a href="mailto:cartorio.documentos.capital@tjam.ius.br">cartorio.documentos.capital@tjam.ius.br</a>
Cartorio de Tabelionato de Notas da Capital	<a href="mailto:cartorio.notas.capital@tjam.ius.br">cartorio.notas.capital@tjam.ius.br</a>
Cartorio de Registro de Protestos de Letras da Capital	<a href="mailto:cartorio.protesto.capital@tjam.ius.br">cartorio.protesto.capital@tjam.ius.br</a>
Cartorio de Registro Civil da Capital	<a href="mailto:cartorio.civil.capital@tjam.ius.br">cartorio.civil.capital@tjam.ius.br</a>

Cartório Judicial e Extrajudiciais do Interior	
ALVARÃES	<a href="mailto:cartorio.alvaraes@tjam.ius.br">cartorio.alvaraes@tjam.ius.br</a>
ANAMÃ	<a href="mailto:cartorio.anama@tjam.ius.br">cartorio.anama@tjam.ius.br</a>
ANORI	<a href="mailto:cartorio.anori@tjam.ius.br">cartorio.anori@tjam.ius.br</a>
APUI	<a href="mailto:cartorio.apui@tjam.ius.br">cartorio.apui@tjam.ius.br</a>
ATALAIA DO NORTE	<a href="mailto:cartorio.atalaia@tjam.ius.br">cartorio.atalaia@tjam.ius.br</a>
AUTAZES	<a href="mailto:cartorio.autazes@tjam.ius.br">cartorio.autazes@tjam.ius.br</a>
BARCELOS	<a href="mailto:cartorio.barcelos@tjam.ius.br">cartorio.barcelos@tjam.ius.br</a>
BARREIRINHA	<a href="mailto:cartorio.barreirinha@tjam.ius.br">cartorio.barreirinha@tjam.ius.br</a>
BENJAMIN CONSTANT	<a href="mailto:cartorio.benjamin@tjam.ius.br">cartorio.benjamin@tjam.ius.br</a>
BERURI	<a href="mailto:cartorio.beruri@tjam.ius.br">cartorio.beruri@tjam.ius.br</a>
BOA VISTA DO RAMOS	<a href="mailto:cartorio.boavistadoramos@tjam.ius.br">cartorio.boavistadoramos@tjam.ius.br</a>
BOCA DO ACRE	<a href="mailto:cartorio.bocadoacre@tjam.ius.br">cartorio.bocadoacre@tjam.ius.br</a>
BORBA	<a href="mailto:cartorio.borba@tjam.ius.br">cartorio.borba@tjam.ius.br</a>
CAAPIRANGA	<a href="mailto:cartorio.caapiranga@tjam.ius.br">cartorio.caapiranga@tjam.ius.br</a>
CANUTAMA	<a href="mailto:cartorio.canutama@tjam.ius.br">cartorio.canutama@tjam.ius.br</a>
CARAUARI	<a href="mailto:cartorio.carauari@tjam.ius.br">cartorio.carauari@tjam.ius.br</a>
CAREIRO	<a href="mailto:cartorio.careiro@tjam.ius.br">cartorio.careiro@tjam.ius.br</a>
CAREIRO DA VÁRZEA	<a href="mailto:cartorio.careirodavarzea@tjam.ius.br">cartorio.careirodavarzea@tjam.ius.br</a>
COARI - 1 VARA	<a href="mailto:cartorio.coari.1vara@tjam.ius.br">cartorio.coari.1vara@tjam.ius.br</a>
COARI - 2 VARA	<a href="mailto:cartorio.coari.2vara@tjam.ius.br">cartorio.coari.2vara@tjam.ius.br</a>
COARI - JE	<a href="mailto:cartorio.coari.je@tjam.ius.br">cartorio.coari.je@tjam.ius.br</a>
CODAJAS	<a href="mailto:cartorio.codaias@tjam.ius.br">cartorio.codaias@tjam.ius.br</a>
EIRUNEPÉ	<a href="mailto:cartorio.eirunepé@tjam.ius.br">cartorio.eirunepé@tjam.ius.br</a>
ENVIRA	<a href="mailto:cartorio.envira@tjam.ius.br">cartorio.envira@tjam.ius.br</a>
FONTE BOA	<a href="mailto:cartorio.fonteboa@tjam.ius.br">cartorio.fonteboa@tjam.ius.br</a>
GUAJARÁ	<a href="mailto:cartorio.guajara@tjam.ius.br">cartorio.guajara@tjam.ius.br</a>
HUMAITÁ - 1 VARA	<a href="mailto:cartorio.humaita.1vara@tjam.ius.br">cartorio.humaita.1vara@tjam.ius.br</a>
HUMAITÁ - 2 VARA	<a href="mailto:cartorio.humaita.2vara@tjam.ius.br">cartorio.humaita.2vara@tjam.ius.br</a>
HUMAITÁ - JE	<a href="mailto:cartorio.humaita.je@tjam.ius.br">cartorio.humaita.je@tjam.ius.br</a>
IPIXUNA	<a href="mailto:cartorio.ipixuna@tjam.ius.br">cartorio.ipixuna@tjam.ius.br</a>
IRANDUBA - 1 VARA	<a href="mailto:cartorio.iranduba.1vara@tjam.ius.br">cartorio.iranduba.1vara@tjam.ius.br</a>
IRANDUBA - 2 VARA	<a href="mailto:cartorio.iranduba.2vara@tjam.ius.br">cartorio.iranduba.2vara@tjam.ius.br</a>
ITACOATIARA - 1 VARA	<a href="mailto:cartorio.itacoatiara.1vara@tjam.ius.br">cartorio.itacoatiara.1vara@tjam.ius.br</a>
ITACOATIARA - 2 VARA	<a href="mailto:cartorio.itacoatiara.2vara@tjam.ius.br">cartorio.itacoatiara.2vara@tjam.ius.br</a>
ITACOATIARA - 3 VARA	<a href="mailto:cartorio.itacoatiara.3vara@tjam.ius.br">cartorio.itacoatiara.3vara@tjam.ius.br</a>

ITACOATIARA - JE	<a href="mailto:cartorio.itacoatiara.je@tjam.ius.br">cartorio.itacoatiara.je@tjam.ius.br</a>
ITAMARATI	<a href="mailto:cartorio.itamarati@tjam.ius.br">cartorio.itamarati@tjam.ius.br</a>
ITAPIRANGA	<a href="mailto:cartorio.itapiranga@tjam.ius.br">cartorio.itapiranga@tjam.ius.br</a>
JAPURA	<a href="mailto:cartorio.iapura@tjam.ius.br">cartorio.iapura@tjam.ius.br</a>
JURUA	<a href="mailto:cartorio.lurua@tjam.ius.br">cartorio.lurua@tjam.ius.br</a>
JUTAI	<a href="mailto:cartorio.iutai@tjam.ius.br">cartorio.iutai@tjam.ius.br</a>
LABREA	<a href="mailto:cartorio.labrea@tjam.ius.br">cartorio.labrea@tjam.ius.br</a>
MANACAPURU - 1 VARA	<a href="mailto:cartorio.manacapuru.1vara@tjam.ius.br">cartorio.manacapuru.1vara@tjam.ius.br</a>
MANACAPURU - 2 VARA	<a href="mailto:cartorio.manacapuru.2vara@tjam.ius.br">cartorio.manacapuru.2vara@tjam.ius.br</a>
MANACAPURU - JE	<a href="mailto:cartorio.manacapuru.je@tjam.ius.br">cartorio.manacapuru.je@tjam.ius.br</a>
MANAQUIRI	<a href="mailto:cartorio.manaquiri@tjam.ius.br">cartorio.manaquiri@tjam.ius.br</a>
MANICORE - 1 VARA	<a href="mailto:cartorio.manicore.1vara@tjam.ius.br">cartorio.manicore.1vara@tjam.ius.br</a>
MANICORE - 2 VARA	<a href="mailto:cartorio.manicore.2vara@tjam.ius.br">cartorio.manicore.2vara@tjam.ius.br</a>
MARAA	<a href="mailto:cartorio.maraa@tjam.ius.br">cartorio.maraa@tjam.ius.br</a>
MAUES - 1 VARA	<a href="mailto:cartorio.maues.1vara@tjam.ius.br">cartorio.maues.1vara@tjam.ius.br</a>
MAUES - 2 VARA	<a href="mailto:cartorio.maues.2vara@tjam.ius.br">cartorio.maues.2vara@tjam.ius.br</a>
NHAMUNDA	<a href="mailto:cartorio.nhamunda@tjam.ius.br">cartorio.nhamunda@tjam.ius.br</a>
NOVA OLINDA DO NORTE	<a href="mailto:cartorio.novaolinda@tjam.ius.br">cartorio.novaolinda@tjam.ius.br</a>
NOVO AIRÃO	<a href="mailto:cartorio.novoairao@tjam.ius.br">cartorio.novoairao@tjam.ius.br</a>
NOVO ARIPUANÁ	<a href="mailto:cartorio.novoaripuana@tjam.ius.br">cartorio.novoaripuana@tjam.ius.br</a>
PARINTINS - 1 VARA	<a href="mailto:cartorio.parintins.1vara@tjam.ius.br">cartorio.parintins.1vara@tjam.ius.br</a>
PARINTINS - 2 VARA	<a href="mailto:cartorio.parintins.2vara@tjam.ius.br">cartorio.parintins.2vara@tjam.ius.br</a>
PARINTINS - JE	<a href="mailto:cartorio.parintins.je@tjam.ius.br">cartorio.parintins.je@tjam.ius.br</a>
PAUINI	<a href="mailto:cartorio.paulni@tjam.ius.br">cartorio.paulni@tjam.ius.br</a>
PRESIDENTE FIGUEIREDO	<a href="mailto:cartorio.presidentefigueiredo@tjam.ius.br">cartorio.presidentefigueiredo@tjam.ius.br</a>
RIO PRETO DA EVA	<a href="mailto:cartorio.riopreto@tjam.ius.br">cartorio.riopreto@tjam.ius.br</a>
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	<a href="mailto:cartorio.santaisabel@tjam.ius.br">cartorio.santaisabel@tjam.ius.br</a>
SANTO ANTONIO DO IÇÁ	<a href="mailto:cartorio.santoantonio@tjam.ius.br">cartorio.santoantonio@tjam.ius.br</a>
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	<a href="mailto:cartorio.saogabriel@tjam.ius.br">cartorio.saogabriel@tjam.ius.br</a>
SÃO PAULO DE OLIVENÇA	<a href="mailto:cartorio.saopaulo@tjam.ius.br">cartorio.saopaulo@tjam.ius.br</a>
S. SEBASTIÃO DO UATUMÃ	<a href="mailto:cartorio.uatuma@tjam.ius.br">cartorio.uatuma@tjam.ius.br</a>
SILVES	<a href="mailto:cartorio.silves@tjam.ius.br">cartorio.silves@tjam.ius.br</a>
TABATINGA - 1 VARA	<a href="mailto:cartorio.tabatinga.1vara@tjam.ius.br">cartorio.tabatinga.1vara@tjam.ius.br</a>
TABATINGA - 2 VARA	<a href="mailto:cartorio.tabatinga.2vara@tjam.ius.br">cartorio.tabatinga.2vara@tjam.ius.br</a>
TAPAUÁ	<a href="mailto:cartorio.tapaua@tjam.ius.br">cartorio.tapaua@tjam.ius.br</a>
TEFÉ - 1 VARA	<a href="mailto:cartorio.tefe.1vara@tjam.ius.br">cartorio.tefe.1vara@tjam.ius.br</a>
TEFÉ - 2 VARA	<a href="mailto:cartorio.tefe.2vara@tjam.ius.br">cartorio.tefe.2vara@tjam.ius.br</a>
TEFÉ - JE	<a href="mailto:cartorio.tefe.je@tjam.ius.br">cartorio.tefe.je@tjam.ius.br</a>
UARINI	<a href="mailto:cartorio.uarini@tjam.ius.br">cartorio.uarini@tjam.ius.br</a>
URUCARÁ	<a href="mailto:cartorio.urucara@tjam.ius.br">cartorio.urucara@tjam.ius.br</a>
URUCURITUBA	<a href="mailto:cartorio.urucurituba@tjam.ius.br">cartorio.urucurituba@tjam.ius.br</a>





Autos nº 0010686-71.2011.8.24.0600

**Ação: Pedido de Providências**

**Requerente: Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e outro**

Excelentíssima Senhora Vice-Corregedora-Geral,

Cuidam os autos de comunicação remetida pela Excelentíssima Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, por meio da qual informa a edição do Provimento n. 186/2011, que orienta e regulamenta o recebimento de comunicações de indisponibilidade de bens, formuladas por juízes e Corregedorias daquele e de outros Estados, pelos serviços de registro de imóveis daquela unidade da federação.

Colhe-se do referido ato normativo, em síntese, que as comunicações de indisponibilidade de bens direcionadas àquele Estado devem ser remetidas diretamente para o serviço registral imobiliário da situação do bem, para o seu endereço físico ou eletrônico (*e-mail*), por meio de lista disponível no *website* oficial do Poder Judiciário amazonense ([www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)). As comunicações deverão indicar os dados necessários à efetivação da medida constritiva, inclusive identificando a pessoa encarregada do pagamento dos emolumentos, quando for o caso (Art. 1º, parágrafo único). Nesse passo, requer sejam tomadas as providências cabíveis para o cumprimento da norma administrativa no âmbito do Judiciário Catarinense.

Dessa forma, **opina-se**: a) pela expedição de ofício-circular aos magistrados catarinenses, com cópia digital dos presentes autos, para que as comunicações de indisponibilidade de bens direcionadas ao Estado do Amazonas sejam remetidas diretamente ao serviço registral imobiliário da situação do bem, nos termos do Provimento n. 186/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça daquele Estado; b) pela cientificação da requerente.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis (SC), 15 de fevereiro de 2012.

**Davidson Jahn Mello**  
**Juiz-Corregedor**



**Autos nº 0010686-71.2011.8.24.0600**

**Ação: Pedido de Providências**

**Requerente: Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e outro**

:

**DECISÃO**

1. Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Davidson Jahn Mello (fl. 8).
2. Expeça-se ofício-circular aos magistrados catarinenses com cópia dos presentes autos.
3. Cientifique-se à requerente com cópia do parecer e desta decisão.
3. Após, arquivem-se.

Florianópolis (SC), 15 de fevereiro de 2012.

**Desa. Salete Silva Sommariva**  
Vice-Corregedora-Geral da Justiça